

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
18/2016-PMDF, nos Termos do Padrão n° 13/2002.

Processo n° 054.001.264/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto n° 7.165/2010, na Portaria PMDF n° 785 de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o consórcio formado pela empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, doravante denominada contratada, CNPJ N° 37.991.338/0001-62, com sede na ADE conjunto 20, lote 03 Águas Claras – DF, CEP 71.989-300, Telefone:(61) 3233-7007, representada por CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO, CPF n° 802.270.231-53 RG n° 1.510.468 SSP-DF, na qualidade de Sócio, e a empresa STARK CONSTRUÇÕES LTDA (Empresa Líder), doravante denominada contratada, CNPJ n° 26.483.321/0001-88, com sede na Rua 34 norte, lote 04, loja 04 – Águas Claras - DF, CEP 71.918-720, Telefone/fax: (61) 3209-3998 e 3209-3999, representada por SÉRGIO PERES FARIAS, CPF n° 848.592.021-04 CI n° 3.688.002 SSP-GO, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 2,025949% (dois vírgula zero, dois, cinco, nove, quatro, nove por cento) no valor total do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 174.968,80 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso I, alínea “b” c/c § 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, na justificativa do Executor do Contrato (fl. 1.841), no Parecer n° 71/2017 da ATJ/DLF (fls 1.842/1.845) e no Despacho do Chefe do DLF (fl. 1.846);

2.2 – Alterar o item 4.2.8 da Cláusula Quarta do referido Contrato, que passa a vigorar

Folha n°	1853
Processo n°	054.001.264/2014
Rubrica	168211

com o quantitativo de 99 (noventa e nove) profissionais, conforme as ocupações e quantidades detalhadas a seguir:

Nº	POSTOS DE TRABALHO	Qtde	Nº	POSTOS DE TRABALHO	Qtde
01	Supervisor de Construção Civil	01	10	Jardineiro	03
02	Auxiliar Administrativo	01	11	Auxiliar de Jardinagem	03
03	Engenheiro Civil	01	12	Pedreiro	11
04	Engenheiro Eletricista	01	13	Auxiliar de Pedreiro	11
05	Encarregado de Turma de Manutenção	08	14	Pintor	08
06	Bombeiro Hidráulico	08	15	Auxiliar de Pintura	08
07	Auxiliar de Bombeiro Hidráulico	08	16	Serralheiro	02
08	Eletricista	08	17	Técnico em Refrigeração	06
09	Auxiliar de Eletricista	11	TOTAL DE 99 PROFISSIONAIS		

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato passa para R\$ 8.811.354,40 (oito milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Gestora/Orçamentária: 170393/00001;

II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III - Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV - Fonte de Recurso: 0100000000;

V - Nota de Empenho nº 2017NE000126, emitida em 26/01/2017, sob o evento nº 40.1.091, na modalidade Estimativo.

Folha nº	1054
Processo nº	054.001264/2014
Rubrica	16821.0

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia complementar em favor da Contratante no valor de R\$ 8.748,44 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

SAIS, AE 04, Brasília-DF - Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos

CNPJ nº 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 - Telefone: (61) 99983-9971, (61) 3190-5603

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.